

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N. 1940, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO À EXTENSÃO DA AVENIDA DURVALINO DE PAULA PORTES DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÓPIA

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

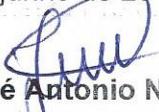
Art. 1º. Fica denominada como extensão da Avenida Durvalino de Paula Portes, os logradouros públicos que dão continuidade à mesma, constantes da expansão I e II do "Loteamento Cidade Nova", conforme projetos aprovados nesta Prefeitura.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação da referida Avenida.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de junho de 2016.


José Antonio Neto

Prefeito Municipal em Exercício


Lenio Braz da Silva Pereira

Chefe de Gabinete


Bruno Henrique Ribeiro

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
publicado por afixação em 14/06/16
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Lenio B. Silva Pereira
CHEFE DE GABINETE